

Handwritten signature of Paulo Roberto Costa Coelho

LMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL DA COMARCA DO RIO GRANDE – RS.

PROCESSO DE FALÊNCIA Nº. 023/1.04.0012125-2
REQUERIDO: Paulo Regis Bonorino Schefelbanis

PROTUDOLO - GERAL 28/sep/2011 16:14 150651 1/2

PAULO ROBERTO COSTA COELHO, síndico compromissado no processo de falência nº 2310400121252, massa falida de Paulo Regis Bonorino Schefelbanis, vem respeitosamente pela presente atender o contido na fl. 463 dos autos, apresentando relatório de Ativo e Passivo da massa falida:

RELATÓRIO

I

DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

Que em 28/12/2004, foi nomeado síndico da massa falida em substituição ao Sr. VALTER RABELO, que solicitou substituição e apresentou relatório as fls. 377/379.

Assim, o síndico praticou os seguintes atos:

1. Firmou termo de compromisso como SÍNDICO DA MASSA FALIDA, fl. 393, em 17.02.2005;
2. Requereu expedição de ofícios ao DETRAN de Rio Grande, para identificar a propriedade de veículos em nome da massa falida (fls. 400/401);
3. Peticionou para o cumprimento da petição acostada ao processo de reintegração e posse nº 023/00081570 fl. 110, já deferido pelo juízo da falência.

Handwritten signature

4. Que em conferencia a lista apresentada pelo Leiloeiro LUIZ HENRIQUE MOITA, fls. 426, opinou pela venda dos bens constantes da referida lista, pelo preço ofertado pelo interessado, dado as condições de deterioração em que os bens se encontravam, fotos fl. 422;
5. Que em 28/07/2008 foi efetuado o depósito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, do valor de R\$ 600,00(Seiscentos reais),(fl. 440) objeto da venda dos bens propostos as folha 421, que ficou a disposição do juízo da falência.
6. Acatou a habilitação de crédito da Sra. MARIA SALETE FELIPE TROINA, fls. 450/456 – Processo trabalhista nº 01475.922/9-6, tramita na 2ª vara do Trabalho da Comarca de Rio Grande/RS.
7. Informou sobre o andamento da quebra aos inúmeros juízos onde tramitam execuções fiscais, nas justiças, federal e estadual.

As medidas ora relacionadas se desdobram em incontáveis incidentes e são aqui apresentadas de forma muito resumida, para dar a aproximada dimensão da magnitude do trabalho realizado.

II

DO VALOR DO ATIVO

1. O ATIVO APURADO, conforme guias de depósito judicial nos autos perfaz **R\$ 600,00**

Valor Total do Ativo.....R\$ 600,00

III

DO VALOR DO PASSIVO E SUA NATUREZA

PASSIVO

Privilegiado trabalhista

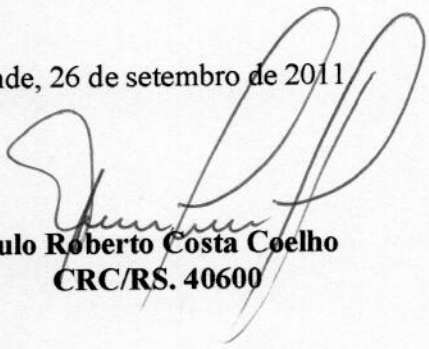
1. Dívidas próprias R\$ 102.358,31
2. Custas R\$ 343,82

3. Inss R\$ 8.686,97
4. Honorários..... R\$. 2.724,47
5. Quirografários R\$. 7.103,88
5. **TAL DO PASSIVO R\$ 121.217,45**

ANTE O EXPOSTO, na forma do artigo 63, XIX, do Decreto-lei 7661/45, requer seja recebido o segundo relatório do síndico, para conhecimento do MM. Juízo, do Ministério Público, dos credores e demais interessados .

Nestes termos, pede juntada e deferimento.

Rio Grande, 26 de setembro de 2011


Paulo Roberto Costa Coelho
CRC/RS. 40600